

OFERTA Nº 25

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

1. Abertura do concurso

Abertura de concurso para 1 técnico especializado: Terapeuta Ocupacional (35h), ao abrigo art.º 9.º da Lei nº 23/2004, de 22 de junho, e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "<http://.dgae.min-edu.pt>".

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas de Ribeirão e Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado.

4. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão a concurso o candidato ser portador de Licenciatura na Área da Terapia Ocupacional.

5. Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "<http://.dgae.min-edu.pt>".

6. Documento de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e-mail ofertaescolasancho1@gmail.com o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.

A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

7. Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 e junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio):

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.

O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas.

Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, e-mail e contactos telefónicos.

O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada.

Pode incluir, para além do texto, imagens, se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso.

O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.

Os documentos comprovativos exemplo: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada etc... não são contabilizados para o limite de 6 páginas.

a) Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:

- Classificação final da habilitação académica - ponderação de 5%;
- Evidências de trabalho ou projetos desenvolvidos no âmbito da educação e ensino de alunos com multideficiência - ponderação de 10%.
- Participação e dinamização de projetos - ponderação de 15%.

b) Experiência profissional na área 35% - critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores – Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 6 valores – Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 8 valores – Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 10 valores – Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função.

c) Entrevista de avaliação de competências 35% - critérios a considerar:

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

- Competências pessoais: capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e capacidade de trabalhar em equipa – Ponderação 15%.
- Competências técnicas e científicas relacionadas com a área específica de atuação do técnico especializado – Ponderação 15%.
- Capacidade de planificação e organização do trabalho e responsabilidade e compromisso com o serviço – Ponderação 5%.

Critérios de desempate

- a) Candidato com maior tempo de serviço em contextos educativos (tempo contado em dias);
- b) Maior classificação académica;
- c) Candidato com maior idade.

Composição do júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – V. N. Famalicão.

Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou e-mail (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.

As listas de ordenação serão afixadas na sede do Agrupamento, na Escola Secundária D. Sancho I, e no sítio da internet em www.esds1.pt

Vila Nova de Famalicão, 5 de setembro de 2017

A Diretora

MARIA HELENA CARVALHO DIAS PEREIRA

